

DATA: 01 de agosto de 2023

SÚMULA: nomeia Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ENI SILVA DO PRADO	984.421.809-82	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/08/2023

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitório Traiano
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838





EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ENI SILVA DO PRADO.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 01/08/2023 e termo final em 01/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 2.322,30 (dois mil trezentos e vinte e dois reais com trinta centavos).
 Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.
 JEAN PIERR CATTO
 Presidente/CONSUD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CILENA SOLETTI.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 025/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 02/08/2023 e término em 02/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
 Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e NAYANDRA FISCHER BATISTA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 026/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 03/08/2023 e término em 03/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
 Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e JOSIANE DE SOUZA PADILHA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 027/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 03/08/2023 e término em 03/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
 Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e CLAUDETE NESI GIRARDI.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 028/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: prorrogado de 03/08/2023 e término em 03/08/2024.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
 Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2023.
 JEAN PIERR CATTO
 Presidente/CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 52/2023
 DATA: 01 de agosto de 2023

SÍNULA: nomeia Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:
 Promulga a seguinte Resolução:
 Art. 1º - Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ENI SILVA DO PRADO	984.421.809-82	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/08/2023

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.
 Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3213/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001-52.
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001-20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificados no Edital de Chamada Pública nº 001/2022.
 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de Julho de 2023 para 27 (vinte e sete) de Agosto de 2023.
 Data do Aditivo de Contrato: 25 (vinte e cinco) de Julho de 2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 3399/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR E A EMPRESA KAINAN MAXOEL DA SILVA LTDA - ME. O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.76.995.430/0001-52, com sede à Avenida Manoel Ribas, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Vilmar Schmolter, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, e a empresa Kainan Maxoel da Silva Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o N° 43.793.233/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 940, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, representado nesse ato pelo Senhor Kainan Maxoel da Silva, proprietário, portador do CPF 109.625.319 - 44 e RG 13.920.298 - 8 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, resolvem RESCINDIR o contrato n. 3399/2022, o que fazem mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo a rescisão amigável na data de 31/07/2023, do contrato 3399/2022, que tem por concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial, sendo o imóvel especificado abaixo: Barracão, em alvenaria, construção aberta em pré-moldado, com cobertura de fibra-cimento, com área de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados), edificado sobre parte do Lote Nº 176-B, sendo uma área de 3.100 m2 de uma área total de 12.000 m2, sob a matrícula Nº 8.862, registrada no Registro de Imóveis 2º Ofício de Pato Branco, Paraná, da Gleba Entre Rios 2ª Parte, Secção - D, localizado na Linha São João, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná. Barracão destinado exclusivamente a exploração de transbordo, sendo para depósito temporário e separação do lixo reciclável proveniente do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável tem por fundamento jurídico o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, e tem por fundamento fático a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo no ANEXO I deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pato Branco/PR, que é o foro eleito no contrato. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Itapejara D'Oeste/PR, 31 (trinta e um) de julho de 2023. Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal. Kainan Maxoel da Silva, Kainan Maxoel da Silva Ltda - Me.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 3481/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR E A EMPRESA ESPLENDORA OBRAS LTDA - EPP. O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, este ato representa pelo Prefeito, sr. Vilmar Schmolter, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo 3481/2023, o que faz mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato n. 3481/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na construção de pista de caminhada contendo: pista de caminhada, espaços de convivência com bancos, calçadas, paisagismo e iluminação ornamental; CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da não execução da obra pública objeto do contrato administrativo, fica rescindido contrato mencionado na cláusula anterior, com fundamento no art. 78, inc. I (não cumprimento das cláusulas contratuais), inc. IV (atraso injustificado no início da obra) e XII (razões de interesse público) da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Itapejara D'Oeste/PR, 01 de agosto de 2023. Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 083/2023

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1º CONVOCAR:
 1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
 1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).
CARGO: Operador de Máquinas

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
129828	WILLIAN PAULO PERONDI	87,80	1º
136397	MARCOS LAVANDOSKI	83,00	2º
137844	FELIPE GASPARI DA SILVA	82,40	3º

Itapejara D'Oeste, 01 de agosto de 2023.
 Vilmar Schmolter,
 Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Renascença

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023
 PROCESSO 105/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Brita graduada e Pedra brita nº 04 (Rachão), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DA RETIFICAÇÃO
 1.1. Retifica-se o valor total do Item 03 do Termo de Referência de acordo como segue:

ITEM	CATMAT	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	39798	130	M3	PEDRA BRITA Nº. 4 - RACHÃO	84,67	11.007,10

1.2. O valor total da licitação de R\$ 194.334,30 (cento e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) permanece inalterado.

1.3. Mantém-se a quantidade e o valor unitário do item 03, retificando-se apenas o valor total do item, de R\$ 6.617,20 para R\$ 11.007,10, por tratar-se de um erro de digitação.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Renascença, 01 de agosto de 2023.
 LUCIANE ELOISE LUBCZYK - Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023
 (Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
OBJETO: Assinatura Anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2023
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Renascença, 01 de agosto de 2023.
 IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus para o Festival Municipal da Canção em comemoração aos 60 anos de Emancipação do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 25 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste/PR, 01/08/2023.
 Leila da Rocha -Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 103/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO LTDA - CNPJ nº. 28.588.509/0001-18
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/08/2024
Prazo de execução	01/08/2024
Data assinatura	01/08/2023

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 28/2023 PROCESSO: 140/2023
CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** 23.300.958 VALERIA DE BARROS PENATTI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.300.958/0001-01. **OBJETO:** Inscrição para curso de formação e atualização para Agente de Trânsito, destinado aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN), de acordo com a Portaria da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) nº 966, de 25 de julho de 2022, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00. **DOTAÇÃO:** 527-17615. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 31 de Julho de 2023. Daniel Pieranello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu - Prefeito.

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 52/2023

DATA: 01 de agosto de 2023

SÚMULA: nomeia Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ENI SILVA DO PRADO	984.421.809-82	TÉC.EM ENFERMAGEM	01/08/2023

Art. 2º-Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod417273